



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Lei nº 060/2003

Publicação feita nesta data

23 / 12 / 03

Secretário de Administração

"Autoriza a abertura de créditos especiais, na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, por força desta lei, autorizado, a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 2.619.486,28 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, vinte e oito centavos), para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo, destinados a regularização de saldos inscritos no ativo realizável dos balanços anteriores, em especial para acorrer a regularização das inscrições relativas aos débitos da CELG S/A, com a utilização de recursos disponíveis previstos nos Incisos I e III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 2º - Os valores dos créditos autorizados no artigo anterior, serão abertos, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, para o implemento de condições orçamentárias vigentes, que serão realizados nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.

JOSÉ MARCIO DE VASCONCELOS CASTRO
Prefeito Municipal